

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 3.124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Projeto de Lei nº 58/2024 – do Legislativo, de autoria da
Vereadora Cláudia Afonso Marques*

Fls. Nº 06
Proc. Nº 2881/2025

DISPÕE SOBRE A PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (PAI), CONHECIDA COMO COMBS INDIRETO, PASSA A FAZER PARTE DA TRIAGEM DE EXAMES DE RASTREAMENTO DAS GESTANTES.

WILSON ZUFA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído que a pesquisa de anticorpos irregulares (PAI), conhecido como Coombs indireto, passa a fazer parte da triagem de exames de rastreamento das gestantes, a ser realizado, preferencialmente, na primeira consulta do acompanhamento pré-natal.

Art. 2º A realização da pesquisa de anticorpos irregulares (PAI) deverá ser realizada em todas as mulheres que estejam sendo acompanhadas nas Unidades Básicas de Saúde do município de Barueri, de acordo com as diretrizes e protocolos do Ministério da Saúde e demais regras pertinentes.

Art. 3º Para efeitos de execução desta lei, a Administração Pública Municipal incluirá no plano de capacitação dos profissionais de saúde, informações sobre a importância do diagnóstico precoce da Doença Hemolítica do feto e Recém-Nascido (DHFR) e da realização do teste PAI, com vistas à redução das taxas de complicações obstétricas e da morbidade neonatal.

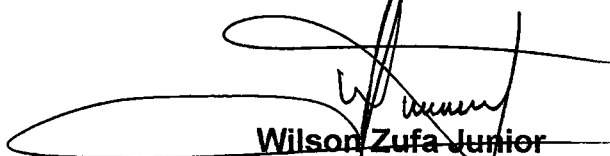
Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá promover campanhas de conscientização e orientação para a população sobre a importância do diagnóstico precoce de anticorpos relacionados à DHFR, com foco nas gestantes com histórico de fatores de risco.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 10 de fevereiro de 2025.


Wilson Zufa Junior
Presidente

